



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

-----ATA NÚMERO TRÊS / DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024-----

----- Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Clara Marília Soares Marques, Pedro Filipe da Silva Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro, e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica e Administrativa do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram nove horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Principiou por informar que no dia 27 de janeiro decorreu o 11.º Encontro de Cantares das Janeiras, promovido pelo Rancho Folclórico de Santa Eulália de Constance. -----

----- No dia 28 de janeiro foi comemorado o 37.º aniversário da CERCIMARCO.

----- No dia 30 de janeiro realizou-se a 26.ª Reunião do Conselho Intermunicipal do Tâmega e Sousa. -----

----- No dia 1 de fevereiro foram entregues apoios financeiros a oito agregados



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024**

familiares, no âmbito do Fundo de Emergência Social, num total de 4.546€. -----

----- No mesmo dia teve lugar a reunião com a Associação de Pais da Escola EB 2/3 Cármen Miranda. -----

----- Para o dia 2 de fevereiro foi agendada uma reunião com a Associação de Pais da Escola EB1 do Marco. -----

----- No dia 5 de fevereiro, destaque para o hastear da bandeira verde do Programa Eco-Escolas, na Escola EB 2/3 Cármen Miranda. A este propósito, referiu que no ano letivo 2022/23 foram distinguidos sete estabelecimentos de ensino do Concelho de Marco de Canaveses, galardoados com a bandeira verde do Programa Eco-Escolas. -----

----- Ainda no dia 5 de fevereiro decorreu uma reunião com a Associação de Pais e Escola EB1 e Jardim de Infância da Barroca. -----

----- No dia 6 de fevereiro ocorreu uma reunião de acompanhamento do Núcleo de Garantia para a Infância do Marco de Canaveses. -----

----- O dia 7 de fevereiro foi preenchido com as comemorações do 13.º aniversário do Centro Social e Paroquial de S. Romão de Carvalhosa e com o Concerto Pedagógico com a Orquestra do Norte, promovido pelo Município de Marco de Canaveses, e que contou com a presença de mais de quinhentos alunos da Escola EB 2/3 de Toutosa e EB 2/3 Cármen Miranda. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, começou por apresentar uma proposta relativamente a algo que funcionou muito bem em



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024**

anteriores mandatos – quando inclusivamente exercia funções como Presidente de Junta de Freguesia, assim como a atual Presidente da Câmara Municipal – a possibilidade de descentralização das reuniões públicas de Câmara nas diferentes freguesias, indo assim ao encontro do lema de campanha do Partido Socialista, a proximidade aos munícipes. Vincou que as reuniões descentralizadas nas freguesias não só conferem a oportunidade a mais munícipes para assistir e participar, como também resultam num momento propício para a intervenção dos Presidentes de Junta, para apresentação de propostas ou identificação de algumas carências ou anseios. -----

----- Comprometendo-se a formalizar esta proposta por escrito, deixou desde já o repto para que os restantes Vereadores se pudessem pronunciar acerca deste tema da descentralização das reuniões públicas de Câmara, que à primeira vista não acarretaria quaisquer custos adicionais para o Município. -----

----- Relativamente à inclusão na presente ordem de trabalhos da deliberação sobre o apoio financeiro a conceder à Comissão de Festas de Favões, deixou um apelo no sentido de uma maior celeridade e eficiência da Câmara Municipal no desenvolvimento destes processos, lembrando que as comissões de festas são constituídas por pessoas que, sem nada receber em troca, trabalham afincadamente em prol das respetivas paróquias, freguesias, coletividades e populações, carecendo deste apoio da autarquia para a concretização das suas iniciativas. -----

----- Sublinhando ser este apoio da Câmara Municipal fundamental para a realização de diversas festividades ao longo do concelho, e que a sua



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024**

transferência antecipada contribui significativamente para o equilíbrio das contas das associações e coletividades, declarou que o ideal seria que o mesmo fosse sempre atribuído antes da realização das festas, tal e qual como fazem as Juntas de Freguesia – que nesta matéria dão uma lição à Câmara Municipal em termos de proatividade e de agilização de processos. -----

----- Na sequência da informação prestada pela Presidente da Câmara na última reunião do órgão executivo, dando conta da delegação de alguns pelouros nos seus Vereadores, nomeadamente o pelouro jurídico e de fiscalização, veio por este meio solicitar a apresentação de um resumo da atividade da Presidente da Câmara durante o ano e meio em que deteve estes pelouros, tendo por base a impressão da folha do sistema de gestão documental da Câmara Municipal à data da delegação destes pelouros para o Vice-presidente, Dr. Nuno Pinto. -----

----- Ainda relativamente ao último ano e meio de atividade da Câmara Municipal, requereu informação detalhada acerca dos processos despachados, e que de acordo com a informação veiculada pela Presidente da Câmara e até teatralizada com recurso a um conjunto de caixotes, teriam sido deixados pendentes pelo anterior Vice-presidente, Mário Bruno Magalhães. -----

----- Aproveitou para renovar o pedido de disponibilização de documentação que comprove a atividade respeitante aos pelouros que detinha, com referência à data na qual os mesmos lhe foram retirados, por forma a poder efetuar uma comparação direta com o ponto de situação atual, volvidos quase dezoito meses após a Presidente de Câmara ter chamado a si estes pelouros. -----

----- Passando para um outro tema, indicou que a Presidente da Câmara tem



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024**

vindo constantemente a faltar à verdade, tendo sido neste ponto interrompido na sua intervenção, com a Presidente da Câmara Municipal a declarar que não permitirá ao Vereador continuar a usar da palavra com termos que sejam desrespeitosos para com a Presidente da Câmara e para com o órgão, pelo que instou a uma maior moderação da linguagem utilizada. -----

----- Retorquindo, o Vereador Mário Bruno Magalhães afirmou que embora tendo boa educação de sobra, muitas vezes se vê obrigado a recorrer a um determinado tipo de expressões para combater a retórica da Presidente da Câmara, denunciando aquilo que considera ser uma evidente dualidade de critérios naquilo que são as intervenções da própria Presidente da Câmara e na margem que concede para que os Vereadores possam expressar livremente as suas ideias. -----

----- A Senhora Presidente reafirmou que caso o Vereador Mário Bruno Magalhães não esteja disposto a alterar a sua postura e continue a intervir nestes termos, será forçada a retirar-lhe a palavra. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães encerrou a sua intervenção, solicitando o registo em ata da atitude de força da Presidente da Câmara Municipal ao retirar-lhe a palavra no período de antes da ordem do dia. -----

----- A Senhora Presidente ressaltou que nenhum dos presentes certamente ouviu que a palavra tinha sido retirada ao Vereador Mário Bruno Magalhães, tendo este replicado que da mesma forma não o terão ouvido chamar “mentirosa” à Presidente da Câmara. -----

----- A Senhora Presidente venceu que ficará registado na transcrição integral e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024**

em ata que o Vereador Mário Bruno Magalhães referiu que a Presidente da Câmara faltava constantemente à verdade, uma afirmação que considera inadmissível e totalmente imprópria para uma reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães lamentou que à Presidente da Câmara já não lhe restem argumentos políticos que lhe permitam debater os temas pertinentes com uma maior frontalidade e objetividade. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, e começando pelo tema suscitado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, lembrou que em tempos também já havia apresentado uma sugestão no sentido de serem eventualmente retomadas as reuniões públicas de Câmara, e até as sessões da Assembleia Municipal descentralizadas nas freguesias, ficando desde então a aguardar que o Executivo se pudesse pronunciar sobre o assunto. -----

----- Partilhando um registo fotográfico com o Vereador Pedro Pinto, mais uma vez chamou a atenção para a situação verificada junto à rotunda na Avenida de S. João, que os veículos pesados têm grande dificuldade em contornar. Adiantou que uma possível solução poderia passar pela redução das dimensões da rotunda, sendo que a retirada de uma árvore específica – embora ressalvando ser, por norma, opositor ao abate de árvores – também poderia constituir uma solução parcial mais imediata para o problema. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta ao Vereador Mário Bruno Magalhães, e concordando com a premissa de contribuir para o equilíbrio e sustentabilidade das contas das associações e coletividades do concelho, recordou que estas também estão sujeitas ao cumprimento de algumas



obrigações em sede de candidatura a apoios financeiros do Município, no âmbito do regulamento de apoio ao movimento associativo, pelo que no caso em que os pressupostos não sejam integralmente cumpridos, para uma candidatura devidamente instruída, a Câmara Municipal fica sem mecanismo legal para proceder à transferência de verbas. -----

----- Neste contexto, enalteceu o facto de a Junta de Freguesia se ter envolvido neste processo e contribuído para a resolução do problema. -----

----- Sobre a situação reportada pelo Vereador Mário Luís Monteiro, e não existindo desenvolvimentos desde a última vez que o assunto foi suscitado, comprometeu-se a voltar a averiguar a situação no terreno. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, solicitou um esclarecimento acerca do envolvimento da Junta de Freguesia neste processo, conforme mencionado pelo Vereador Pedro Pinto, questionando se não foi a Junta de Freguesia a apresentar o pedido em primeira instância. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, explicou que o primeiro pedido não foi, de facto, formalizado pela Junta de Freguesia, sendo que posteriormente efetuou um pedido, sem, no entanto, entregar todos os documentos necessários, situação que veio finalmente a ser corrigida. -----

----- Mais explicou que a comissão de festas – que por vezes não está devidamente ciente destes procedimentos, em virtude de os seus elementos poderem mudar a cada ano – não possui uma figura legal que lhe permita solicitar um apoio financeiro ao Município, pelo que apenas o pode fazer através da Fábrica da Igreja, ou diretamente através da Junta de Freguesia. -----



----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da ata da reunião pública da Câmara Municipal n.º 02/2024, do dia 26 de janeiro de 2024* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual foi **aprovada por maioria**, com voto contra do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, com declaração de voto. -----

Não participou da votação a Sra. Vereadora Clara Marília Soares Marques, por não ter estado presente na referida reunião, de acordo com o artigo 34.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro. -----

----- A Senhora Presidente, no uso da palavra, deu nota de uma missiva enviada antecipadamente pelo Vereador Mário Luís Monteiro, sugerindo uma alteração pontual à redação da ata, por forma a melhor transmitir o sentido das suas declarações, a qual, depois de analisada, foi aceite, procedendo-se à correção do texto, conforme proposto. -----

----- A Senhora Presidente, na sequência da contextualização do Vereador, declarou que o aspeto central não é se o mesmo foi abordado por terceiros relativamente a este tema, mas o lamento pelo facto de o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, onde estão representados os professores, alunos, funcionários, pais, comunidade e a própria autarquia, não ter sido diretamente mencionado em determinadas intervenções. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, anunciou a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024**

sua intenção de votar contra a ata em apreço, sublinhando que as palavras ora utilizadas pela Presidente da Câmara, sobre ser irrelevante o facto de o Vereador Mário Luís Monteiro ter sido abordado por outras pessoas sobre o tema invocado, são bem ilustrativas do facto de ser a Presidente da Câmara a decidir aquilo que realmente constará da redação final das atas. -----

----- A Senhora Presidente, interrompendo a intervenção, instou o Vereador a apresentar as suas próprias justificações para o seu anunciado posicionamento de voto, sem se escudar na anterior intervenção ou questões suscitadas pelo Vereador Mário Luís Monteiro. -----

----- Por outro lado, lamentou a tentativa de descontextualizar as suas palavras, que tinham por base o conhecimento da comunicação remetida pelo Vereador Mário Luís Monteiro aos serviços da Câmara Municipal, cujo conteúdo o Vereador Mário Bruno Magalhães desconhece. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães uma vez mais lamentou ver uma intervenção legítima da sua parte ser interrompida sem qualquer fundamento, sugerindo que a Presidente da Câmara vive atormentada com alguma coisa, e conseqüentemente vê ofensas sistemáticas onde elas não existem. -----

----- A Senhora Presidente, repudiando mais uma vez este tipo de suspeições e insinuações, retirou a palavra ao Vereador, passando de imediato para a votação do ponto. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, através da qual justificou o seu voto contra com o



entendimento de que a ata não reproduz integral e convenientemente todos os aspetos mais pertinentes das intervenções ocorridas. Assim: *“Eu voto contra a ata porque, mais uma vez, a ata não reproduz na íntegra aquilo que, de facto, é importante. Há aqui um aspeto, em que quando eu falo no projeto da Ponte do Arco, eu refiro-me ao projeto, e digo que o procedimento para concurso público do projeto estava concluído, na altura, pelo Sr. Eng.º Almir – vejam ao tempo que isso foi – e está escrito na ata que eu me refiro ao procedimento de concurso da obra.”* -----

2. Balancete de Tesouraria do dia 08 de fevereiro de 2024. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 08 de fevereiro de 2024, onde se constatou que havia um saldo de 22.290.350,39€ (vinte e dois milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta euros, e trinta e nove cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.050.264,74€ (dois milhões, cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro euros, e setenta e quatro cêntimos) de Operações não Orçamentais. --

Tomado conhecimento. -----

3. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Amigos do Concelho do Marco de Canaveses. Presente à reunião à reunião proposta apresentada pelo Sr. Vereador, Pedro Pinto, bem como minuta do protocolo, parecer técnico, e cabimento, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município do



Marco de Canaveses e a Associação dos Amigos do Concelho do Marco de Canaveses, para a comparticipação financeira de 600,00€ (seiscentos euros) para o cumprimento de Plano de Atividades, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo.

4. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a ASSCT – Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Presente à reunião documentos mencionados, minuta do protocolo e cabimento, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade, com declaração de voto do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e a ASSCT – Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, para a comparticipação financeira de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, indagou acerca da existência de um parecer jurídico que fundamente a opção que o Executivo se propõe tomar relativamente à gestão do bar / cafetaria do museu,



em especial no que concerne à legalidade de esta gestão ser delegada na comissão de trabalhadores da autarquia, uma vez que tal decisão não vai ao encontro do pressuposto desta obra, que teria por objetivo a concessão deste equipamento. -----

----- Nada tendo a opor a um protocolo já antigo com a associação de trabalhadores, não deixou de lamentar o facto de os Vereadores sem pelouros atribuídos não serem, por norma, convidados a marcar presença e a participar nos eventos cuja organização e concretização são comparticipadas por este apoio financeiro deliberado, neste caso no valor de 65.000€, uma postura que, no seu entendimento, não é séria nem dignifica o órgão Câmara Municipal. Acrescentou ser já por demais suficiente aquilo que é feito nos órgãos de comunicação social, naquilo que são as fotografias publicadas pela Câmara Municipal, as quais notória e sistematicamente omitem os Vereadores que não se encontram em exercício de funções. -----

----- Tendo a Presidente da Câmara Municipal referido, em reunião anterior, que a responsabilidade pela organização de determinados eventos e respetivos convites é exclusivamente da associação de trabalhadores e da sua Presidente, revelou ter falado com alguns funcionários da autarquia em relação a este tema, concluindo que muitos destes não se reveem nesta postura da Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- Face ao exposto, solicitou que seja dado conhecimento à Presidente da Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses do seu descontentamento pessoal por esta



atitude de não convidar todos os Vereadores eleitos pelo povo para o conjunto de atividades organizadas por esta entidade e pagas com o dinheiro da Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta à intervenção do Vereador, começou por questionar se este teve oportunidade de ler o protocolo em apreço na sua íntegra, sendo que perante a resposta afirmativa do Vereador, referiu que, neste caso, terá constatado que a cafetaria do museu foi alvo de dois procedimentos de hasta pública com vista à sua concessão, os quais permaneceram desertos.

----- Consequentemente, e visto tratar-se de um equipamento municipal que carece de gestão com vista à sua abertura ao público, com potencial para atrair mais visitantes ao próprio espaço do museu, foi tomada a opção de auscultar a Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, no sentido de aferir se esta estaria disponível para a função. -----

----- Mais uma vez repudiou a leviandade das declarações do Vereador Mário Bruno Magalhães, ao tentar minorizar a seriedade da atuação da associação que representa a globalidade dos funcionários da autarquia, uma postura absolutamente inadequada para um Vereador que inclusivamente manifesta o desejo de poder participar nas atividades que são promovidas por esta entidade.

----- Rejeitou de igual modo a acusação segundo a qual a Presidente da Câmara omite deliberadamente os Vereadores sem pelouros dos registos fotográficos a serem publicados pelos órgãos de comunicação social, assegurando que em momento algum foram dadas instruções nesse sentido ao Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

----- Desafiou o Vereador Mário Bruno Magalhães a apresentar provas concretas das suas alegações, nomeadamente atos públicos em que marcou presença e em que posteriormente se sentiu prejudicado naquilo que foi a divulgação de fotografias relativas aos mesmos. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, lembrou que na última reunião de Câmara também chamou a atenção para o facto de o seu nome ter sido omitido numa publicação da Câmara Municipal, aproveitando para ressalvar, no contexto deste debate, acreditar ter-se tratado de um mero lapso, e não de uma intenção deliberada por parte do Executivo ou dos serviços camarários. -----

----- Relativamente ao protocolo firmado com a Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, deixou o apelo para que a respetiva Direção possa ponderar uma maior abertura ao convite aos Vereadores sem pelouros, por uma questão de equidade. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, do teor seguinte: *“Eu quero fazer a minha declaração de voto porque eu acho que era muito mais confortável ter um parecer jurídico do que aqui está, até porque a resposta da Sra. Presidente em nada respondeu àquilo que eu perguntei. A senhora diz, quase como um álibi, que colocámos isto a concurso. Todos nós nos lembramos de várias situações deste género irem duas e três vezes a concurso. O facto de ir uma vez a concurso e ter ficado deserto – ou duas vezes – não significa que, a partir daí, podemos fazer... não correu bem, vamos fazer isto, até porque não somos capazes hoje de saber se*



fica mais barato, ou se é mais vantajoso aquele bar funcionar através da Associação de Trabalhadores, ou se realmente o preço que estava na concessão era um preço, por qualquer motivo, exagerado, ou as condições não correspondessem. Por isso, eu vou pedir à Sra. Presidente, nesta minha declaração de voto: voto favoravelmente, mas peço para que apresente um parecer jurídico sobre esta atribuição, da legalidade e da possibilidade – porque depois temos tempo ainda de voltar atrás, de anular a deliberação – se é possível a Câmara Municipal fazer este concurso nestes termos”. -----

5. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Casa do Povo de Soalhães. Presente à reunião minuta do protocolo, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e a Casa do Povo de Soalhães, para a cedência de equipamentos, elencados na minuta anexa, no cumprimento de Plano de Atividades, designadamente para o projeto “Renascer o conjunto Nova Era”, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo. -----

6. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas de Sande. Presente à reunião minuta do protocolo e parecer técnico que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Pela Sra.



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e a o Agrupamento de Escolas de Sande, para regular a utilização das Piscinas Municipais de Alpendorada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo. -----

7. Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos. Presente à reunião minuta do protocolo e cabimento, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido.

Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05.02.2024”.

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação nos termos apresentados, a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, para a comparticipação financeira de 600,00€ (seiscentos euros), para a comparticipação pecuniária na realização das Festas em Honra de São Mamede – Manhuncelos, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo. -----

8. Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro. -----

Retirado da ordem de trabalhos. -----



9. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Bem Viver (festa em honra de S. Paio de Favões).* Presente à reunião proposta e demais documentos apresentado pela Sra. Presidente de Câmara de 05.02.2024, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. ---

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação nos termos apresentados, a celebrar entre Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Bem Viver, para a participação financeira de 600,00€ (seiscentos euros), para a participação pecuniária com a realização das Festas em Honra de São Paio de Favões 2023, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo. -----

10. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Bem Viver (festa em honra do Divino Salvador de Magrelos).* Presente à reunião Presente à reunião proposta e demais documentos apresentado pela Sra. Presidente de Câmara de 05.02.2024 que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação nos termos apresentados, a celebrar entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Bem Viver (festa em honra do Divino Salvador de Magrelos), para a participação financeira de 600,00€ (seiscentos euros), a participação pecuniária para a Festa em Honra de do Divino Salvador de Magrelos, realizada nos dias 4, 5 e 6 e 11 de agosto



de 2023, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo. -----

11. *Contrato de Comodato entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Soalhães.* Presente à reunião minuta do contrato e documentos mencionados que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Comodato com a Junta de Freguesia de Soalhães, do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2754 da Freguesia de Soalhães, com o valor patrimonial tributável de 159.710,00€ (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e dez euros), descrito na Conservatória do Registo Predial do Marco de Canaveses sob a ficha o n.º 4537, da Freguesia de Soalhães, sito em Rua Padre Gregório Magalhães, Concelho de Marco de Canaveses, nos termos apresentados. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, anunciou o seu voto favorável, fazendo fé no estrito cumprimento de todos os procedimentos legais no âmbito deste processo. -----

12. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Amarante, o Município do Marco de Canaveses, o Município de Baião e o Clube Automóvel de Amarante.* Presente à reunião proposta apresentada pelo Sr. Vereador, Pedro Pinto e demais documentos, minuta do contrato-programa,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

pareceres e respetivo cabimento, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Clube Automóvel de Amarante, para comparticipação do valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para apoiar a realização do Rali “Terras d’Aboboreira”, para a execução do programa de apoio apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----

13. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Clube de Atletismo Estrelas do Marco de Canaveses. Presente à reunião minuta do contrato-programa, parecer e respetivo cabimento que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Clube de Atletismo Estrelas do Marco de Canaveses, para comparticipação do valor de 3.000,00€ (três mil euros), para a execução do programa de apoio apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -

14. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo. Presente



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

à reunião minuta do contrato-programa, parecer e respetivo cabimento que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pela Srs. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 06.02.2024". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, para comparticipação do valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a execução do programa de apoio apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -

15. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Alpendorada. Presente à reunião minuta do contrato-programa, parecer e respetivo cabimento que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 06.02.2024". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Alpendorada, para comparticipação do valor de 50.373,00€ (cinquenta mil, trezentos e setenta e três euros), para a execução do programa de apoio apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----

16. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Liga Marcoense de Futebol Amador. Presente à



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

reunião minuta do contrato-programa, parecer e respetivo cabimento que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Liga Marcoense de Futebol Amador, para comparticipação do valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), para a execução do programa de apoio apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----

17. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva.

Presente à reunião minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva, para comparticipação do valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a execução do programa de apoio apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----

18. Recomendação “Marco Sabe Nadar” (Doc. 18). Presente à reunião a recomendação apresentada pelo Senhor Vereador Mário Luís da Silva Monteiro,



que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06.02.2024”. -----

Deliberado por maioria não aprovar a Recomendação “Marco Sabe Nadar”, nos termos apresentados, com quatro (4) votos contra da Sra. Presidente da Câmara, com declaração, e Vereadores Nuno Pinto, com declaração de voto, Clara Pereira, com declaração de voto, Pedro Pinto, com declaração de voto, e três (3) votos a favor dos Vereadores, Mário Luís Monteiro, Mário Bruno Magalhães, com declaração de voto, e Francisco Sousa. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, passou a enquadrar a sua proposta, já devidamente apresentada na anterior reunião de Câmara, começando com um ponto prévio, deixando o repto para que a Câmara Municipal possa solicitar um parecer à Associação Nacional de Municípios Portugueses, por forma a esclarecer cabalmente a temática da possibilidade, ou não, de deliberação de votos de pesar, de louvor, recomendações ou propostas na própria reunião de Câmara em que estes sejam apresentados. -----

----- Sobre a recomendação propriamente dita, indicou que através desta se sugere à Câmara Municipal que pondere, sem prejuízo das ações já implementadas nesta matéria, a elaboração de um plano que preveja que todos os alunos do concelho, até ao momento em que completem o 1.º ciclo do ensino básico, tenham acesso a aulas que lhes permitam aprender a nadar. -----

----- Embora reconhecendo os desafios desta proposta a nível logístico, declarou que de uma forma gradual, e até com o apoio das Juntas de Freguesia, eventualmente seria possível implementar este plano a médio e longo prazo,



com todos os benefícios que daí adviriam. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, no uso da palavra, declarou que embora a recomendação apresentada tenha tido uma avaliação positiva da sua parte, concordando plenamente com a valia da ideia avançada, a implementação desta proposta estaria dependente de um conjunto de recursos humanos e logísticos que ultrapassam em muito aqueles de que o Município atualmente dispõe, não sendo de todo possível assegurar o transporte, horários para utilização das piscinas e professores para tão elevado número de alunos. -----

----- Neste contexto, referiu que não seria sério ou oportuno por parte do Executivo votar favoravelmente uma recomendação apenas por concordar, por princípio, com a ideia explanada, sabendo de antemão não possuir os meios necessários à sua concretização. -----

----- Por outro lado, destacou a resposta já dada pelo Município de Marco de Canaveses através das Escolas Municipais de Natação, com sete turmas a funcionar nas Piscinas do Marco, com cento e cinquenta alunos, e mais quatro turmas em Alpendorada, com setenta e cinco alunos. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, usando novamente a palavra, deixou o apelo para que pelo menos a Câmara Municipal possa avaliar convenientemente esta situação junto de Municípios que já implementaram projetos idênticos, para aferir cabalmente quais as soluções que foram encontradas em cada um dos casos. -----

----- O Senhor Vice-presidente da Câmara, Nuno Pinto, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto do teor seguinte: “*É apenas por uma*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

questão de decência. No caso, eu não tenho absolutamente nada contra a medida. Acho é que a medida – e só por isso é que voto contra – estamos a um ano e pouco do final do mandato, não podemos aceitar – ou eu, pelo menos, não posso aceitar; posso aceitar outras recomendações que nós vejamos factíveis até ao final do mandato, porque nós fomos todos eleitos, todos os que estamos aqui, fomos eleitos até ao final do mandato. A partir daí, não estamos cá. Aceitarmos uma decisão – não é por nenhuma questão de princípios ou por vir do Mário Luís, mas aceitarmos uma situação em que só temos um ano e pouco, sabemos que não faz parte do nosso programa eleitoral, pelas questões logísticas, nomeadamente as de transporte, que nós já temos muitas dificuldades, sabemos que não vamos cumprir – e claro, o Prof. Mário Luís, daqui a meio ano, iria perguntar como é que está a situação, e era alimentar uma situação só para parecer correto votar. Acho que é uma boa solução para as forças partidárias apresentarem daqui a um ano, um ano e pouco, quando começar a campanha eleitoral, e aí sim, quem apresentar a proposta terá tempo para ver a logística, o que é que necessita e o que é que não necessita. Agora, contra a medida em si, o fundamento da medida, eu sou a favor, é bom que fique esclarecido, e acho que a medida tem muita valia, mas noutra enquadramento, e mais pelo facto de o mandato acabar daqui a um ano e pouco, e nós não conseguimos implementar a medida. Obrigado, Sra. Presidente.”-----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, justificando o seu voto favorável: “*Eu votei favoravelmente, naturalmente, precisamente – e aqui sou totalmente oposto*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

àquilo que foi dito, que acabou de ser dito – acho que esta medida vai totalmente de encontro ao nosso manifesto eleitoral “Rios de Emoção”. Por isso, eu sou a favor. Eu acho que o que é grave é não haver sequer a tentativa. Todos nós sabemos, eu já fui aqui acusado de apresentar propostas que punham em causa as finanças públicas da Câmara Municipal – foi aqui reprovada uma proposta porque punha em causa as finanças públicas da Câmara Municipal. Mas, eu acho que esta proposta não põe em causa as finanças públicas da Câmara Municipal, e à semelhança de outros temas que estão a ser desenvolvidos, acho que se devia fazer, nem que seja um caso típico, ou uma experiência mais importante do que rasgar a proposta – “não, nós não temos condições, porque não temos meios logísticos, não temos transporte”, outros porque estamos a um ano e meio das eleições, se fosse assim até parávamos todos, e já não se fazia mais nada – é pena que o Executivo não tente pelo menos fazer aqui um caso de estudo, uma experiência numa localidade, confirmar isso com as restantes pessoas do concelho, e testar, até porque depois, mais tarde, quem vier a seguir, ou na continuidade, poder já ter aqui um caso testado, e dar-lhe continuidade – ou até abortá-lo, se fosse o caso, ou então melhorá-lo. Naturalmente que é um projeto arrojado, é certo que não se consegue logo chegar ao final, mas consegue-se dar os primeiros passos. E, de facto, dar os parabéns ao Prof. Mário Luís pela proposta, o meu voto é favorável, e lamentar mais uma vez que a proposta não tenha sido – e nem sequer tenha sido feita a tentativa de concretizar uma pequena experiência. Muito obrigado.”-----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, no uso da palavra, também apresentou uma declaração de voto: *“Sim, queria fazer uma declaração de voto, e também dizer que aquilo que eu disse quando respondi ao Vereador, após a sua leitura ou apresentação da proposta que trouxe cá, da recomendação, a ideia é realmente boa, e não votei contra pelo facto de ser o Mário Luís a apresentar, ou por ser outro Vereador qualquer a apresentar. Votei contra porque não temos capacidade, e ao contrário daquilo que foi dito aqui, a proposta foi avaliada pelos serviços. Eu não cheguei aqui, e não fui eu que fiz a avaliação, para dizer que a Oposição apresenta a recomendação, e eu vou votar contra. Não, a proposta foi avaliada. Tanto se diz aqui que não se pode faltar à verdade, que é isso que nós estamos a fazer agora. Não vamos estar a aprovar uma recomendação, que depois não a vamos implementar, porque não temos capacidade. Não é por a proposta ser má. A proposta é boa, volto a dizer, quero que fique escrito em ata que eu concordo com a proposta; agora, nós não temos forma logística, nem recursos suficientes para a implementar. E é um universo que nós temos, que nós não conseguimos chegar ao alcance desta proposta, é só isso. Agora, a proposta é boa, eu gostava de ter votado a favor, gostava que a Câmara Municipal tivesse recursos. Agora, infelizmente, após avaliação dos serviços – que não foi uma resposta dada de ânimo leve, foi feita a avaliação – não conseguimos dar resposta, os serviços acham que nós não conseguimos resolver este problema. E então, eu sou obrigado a votar contra. Só isso, muito obrigado.”* -----

----- A Senhora Vereadora Clara Marques, no uso da palavra, apresentou por



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

seu turno uma declaração de voto: *“Sou favorável à ideia, obviamente – aliás, já tínhamos falado, eu e o Sr. Vereador, até porque em situações, já algumas recorrentes, houve professoras que nos abordaram sobre esta questão, fizeram essa sugestão também, algumas professoras de JI e EB1, e alguns Srs. Presidentes de Junta. Foi avaliada já em algumas situações, pontualmente, mas realmente nós não temos condições de avançar com a implementação da medida. Portanto, o Sr. Vereador trouxe cá, formalizou em sede deste órgão, da Câmara Municipal, mas é uma questão que já foi colocada por professoras, educadoras, e até Presidentes de Junta, e para a qual a nossa resposta também foi essa, de nós não termos meios, recursos humanos e de transporte que viabilizem a implementação da medida.”*-----

----- A Senhora Presidente, apresentando igualmente uma declaração de voto: *“a proposta que o Vereador Mário Luís apresentou só não é aprovada porque nós não temos condições de a implementar. Não vamos enveredar por discursos populistas e em aceitar propostas que antecipadamente sabemos que não vamos conseguir concretizar, porque sabemos que ela não é exequível – como o Sr. Vereador disse, e muito bem, em termos logísticos, há o parecer dos serviços dando conta de que nós não temos essa capacidade. Dizer também que esta seriedade da nossa parte na avaliação da proposta deixa em aberto a possibilidade de isto se concretizar, numa escala menor. E também é bom que se diga, porque o Sr. Vereador já o disse, que existem neste momento, na modalidade de Escolas Municipais de Desporto, já existem sete turmas no Marco, quatro em Alpendorada, cento e cinquenta alunos mais setenta e cinco,*



a fazer as aulas de natação, que são completamente gratuitas, e que, no fundo, estas crianças já podem beneficiar das aulas de natação. São poucas? São. Também queria dizer que isto já existe, nesta escala menor, e também há Srs. Presidentes de Junta, e conheço alguns que durante algum tempo, eles próprios, ou porque têm meios de transporte, ou porque podem recorrer a eles, ou porque também na CAF, nos JI, havia pais que não se importavam de pagar mais para as crianças terem essa possibilidade de praticarem outro desporto – e não falo só na natação; falo, por exemplo, na patinagem, creio que já houve uma Junta de Freguesia aqui bem perto em que os alunos vinham para as aulas de patinagem. Mas, isso foi uma experiência da própria Junta de Freguesia, que tem essa autonomia, que coordenava com os coordenadores pedagógicos e com os pais que aceitaram esta nova modalidade. Por isso, há condições para algumas das freguesias poderem promover estas aulas de natação, sendo certo que nós sabemos que o entrave que nós temos, em termos de transportes, também muitas das freguesias têm, porque nem todas elas têm esta capacidade de poder transportar crianças. E por isso, também aqui deixar essa nota para a ata, para justificar também este voto.” -----

19. Início do procedimento de alteração da Postura de Trânsito do Município do Marco de Canaveses (Doc. 19). Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vereador de Trânsito, Transportes e Comunicações, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados,



e conjugados, dos artigos 55.º e 98.º do CPA, alíneas k), ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar início ao procedimento de alteração da Postura de Trânsito do Município do Marco de Canaveses, sendo a constituição dos interessados no procedimento pelo prazo de dez (10) dias, sendo a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, da Dra. Sofia Tavares. -----

20. *Aprovação da alteração temporária da Postura de Trânsito do Município do Marco de Canaveses, por motivo de obras públicas na freguesia de Santo Isidoro e Livração e consequente submissão a Assembleia Municipal (Doc. 20).* Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vereador de Trânsito, Transportes e Comunicações, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a alteração temporária da Postura de Trânsito do Município do Marco de Canaveses, designadamente da Freguesia de Santo Isidoro e Livração, na Rua da Ponte do Bairro, apenas pelo tempo estritamente necessário à execução da obra pública supra identificada, passando a alínea c) a ter a seguinte redação: “c) Proibido a veículos pesados no troço compreendido entre a linha do Douro e a Rua Joaquim Leal de Araújo (E.N. 312)”. A submeter à Assembleia Municipal. --

21. *Para conhecimento: Informação sobre os compromissos plurianuais face à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em*



Atraso – LCPA (Doc. 21). Presente à reunião a proposta apresentada pela Sra. Presidente de 02/02/2024. -----

Tomado conhecimento. Para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

22. 1.ª Revisão – Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o Ano Económico de 2024 (Doc. 22).

Presente à reunião informação da Chefe da Divisão de Finanças e Património e demais documentos que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06.02.2024”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» do exercício de 2023, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da 1.ª Alteração Modificativa, por incorporação do saldo de gerência no montante de 21.035.646,59€, conforme mapas da Alteração Orçamental Modificativa n.º 1 em anexo, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

23. Repartição de encargos referente às despesas decorrentes do Procedimento de Contratação para celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Marco de Canaveses (Doc. 23). Presente à reunião proposta e parecer técnico apresentados pela Senhora Presidente, de 6 de



fevereiro. -----

Deliberado por maioria, com voto contra do Vereador Mário Bruno Magalhães, e duas abstenções dos Vereadores Mário Luís Monteiro, com declaração de voto, e Francisco Sousa Vieira, com declaração de voto, aprovar a proposta nos termos e demais efeitos, que se dá por integralmente reproduzida. A submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, começou por manifestar a sua surpresa por um ponto puramente financeiro, relativo a repartição de encargos, ser apresentado pela Presidente da Câmara, e não pelo Vice-presidente e Vereador que detém o pelouro financeiro, facto para o qual solicitou um esclarecimento. -----

----- Depois, recordou ter-se manifestado contra sempre que este assunto foi trazido à reunião de Câmara, tendo em consideração que a E-Redes, nos últimos anos, estava a dotar o Concelho de Marco de Canaveses de algumas centenas de armaduras de iluminação pública LED ao longo do território, sendo que até à data a Presidente da Câmara ainda não conseguiu esclarecer adequadamente qual o papel que a E-Redes irá assumir em função da parceria público-privada que a Câmara Municipal pretende firmar com uma entidade externa. -----

----- Por outro lado, argumentou que levando em consideração a dimensão atual do Orçamento da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, é pertinente questionar se seria mesmo necessário o estabelecimento desta parceria com



vista à eficiência energética na iluminação pública, subsistindo sérias dúvidas acerca dos proveitos, em termos de eficiência, ora apresentados pela Presidente da Câmara. -----

----- Também chamou a atenção para a existência de pareceres técnicos emitidos pelo engenheiro da Câmara Municipal responsável por esta área, manifestando-se contra a possibilidade de o Município avançar para este procedimento – sugerindo que eventualmente será esta a razão de a Presidente da Câmara ter assumido a apresentação deste ponto, visto tratar-se de uma iniciativa que nasce da sua própria insistência. -----

----- Solicitou à Presidente da Câmara que numa próxima reunião do órgão executivo possa apresentar elementos concretos que indiquem quanto é que o Município de Marco de Canaveses terá de eventualmente pagar à E-Redes pelos investimentos efetuados até ao momento, em virtude de esta ser presumivelmente excluída da parceria público-privada que a Câmara Municipal pretende estabelecer na área da eficiência energética. -----

----- Também requereu informação objetiva acerca dos encargos atualmente suportados pelo Município junto da E-Redes em termos de iluminação pública, sublinhando ser esta informação verdadeiramente essencial para aferir a poupança que a Câmara Municipal poderá obter a este nível. -----

----- Por fim, assinalou aquilo que considera ser um contrassenso, com a Câmara Municipal de Marco de Canaveses a recorrer a uma parceria público-privada para assegurar a eficiência energética na iluminação pública, mediante a instalação de luminárias com tecnologia LED, quando tantos edifícios e



equipamentos municipais continuam a não beneficiar de medidas tendentes à eficiência energética, que poderiam ser gradualmente implementadas pelo Município. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que a E-Redes tem vindo e continuará a executar aquele que é o seu plano de investimentos no Município de Marco de Canaveses até à entrada em funções do novo prestador de serviços nesta área, sendo que as luminárias LED instaladas continuarão a ficar sob a alçada da E-Redes, naquilo que é a sua gestão e manutenção. Quanto ao valor a ser suportado pelo Município em relação à poupança que irá alcançar por via da eficiência energética, indicou ter sido este determinado em sede da auditoria energética que serviu de base a este procedimento concursal. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, solicitando um esclarecimento sobre se o Concelho de Marco de Canaveses ficará, neste caso, com dois operadores em simultâneo nesta área, venceu as supostas dificuldades que tal circunstância acarretará, no que concerne a eventuais responsabilidades de intervenção naquilo que seja a manutenção ou substituição de luminárias. -----

----- Por outro lado, questionou se a Presidente da Câmara tem a certeza absoluta desta nova informação que agora avançou, alertando para o facto de a mesma não constar dos elementos que integraram o procedimento concursal levado a cabo, sendo que em lado algum se lia que a E-Redes continuaria a ser responsável pela manutenção das armaduras por si instaladas – com um volume significativo, visto estarem em causa milhares de armaduras que ainda nem sequer se encontram amortizadas. -----



----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou ter sido seu entendimento, da reunião realizada com representantes da E-Redes, que a manutenção das luminárias LED instaladas continuaria a ser assegurada pela empresa, comprometendo-se, no entanto, a confirmar esta informação e, em caso de necessidade, a proceder a todos os esclarecimentos necessários perante os Vereadores. -----

----- Relativamente ao procedimento concursal mencionado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, fez questão de ressaltar que todas as peças procedimentais, incluindo o respetivo caderno de encargos e auditoria energética, foram elaboradas com o apoio de uma empresa externa especializada na matéria. ----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto: *“ muito brevemente, não vou dizer que aquilo que a Sra. Presidente de Câmara acabou de dizer é irrelevante, porque, de facto, tem a ver com a minha declaração de voto, que é que quando li a documentação, tive várias dúvidas que me surgiram, exatamente do ponto de vista técnico – que também não me compete a mim, por isso é que também essa empresa terá sido contratada – e estava na expectativa de que a discussão aqui levantada – e foram aqui levantadas algumas questões técnicas – me esclarecesse. Isso não foi o caso, e mesmo depois da intervenção da Sra. Presidente de Câmara, que diz que, salvo informação em contrário, também emitirá essa comunicação aos Vereadores. E portanto, não estou completamente esclarecido. Uma coisa é certa: estou, e o PSD, mais que favoravelmente empenhado em contribuir para esta substituição e melhoria energética, quer do ponto de vista de poupança –*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 03
REALIZADA EM 09.02.2024

que é aquilo que já foi aqui alvo de discussão – quer também no sentido da proteção ambiental, e de tudo o que isso envolve para o nosso meio ambiente.”-

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e em virtude da complexidade técnica deste tema, deixou a sugestão para que numa próxima reunião de Câmara seja chamado o técnico responsável por esta área para prestar os esclarecimentos tidos por pertinentes. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, clarificou estar em cima da mesa a deliberação de um ponto estritamente financeiro, e não técnico, e não deixou de lamentar a tentativa do Vereador Mário Bruno Magalhães de desvirtuar a discussão sobre este ponto, abordando aspetos relacionados com um caderno de encargos e um procedimento concursal que já foram debatidos anteriormente em reunião de Câmara. -----

----- Neste sentido, frisou que a presente deliberação se resume à cabimentação de um compromisso plurianual, de cariz estritamente financeiro, com base no procedimento concursal levado a cabo, para um horizonte temporal de dezasseis anos. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, alegou ter sido a própria Presidente da Câmara a introduzir dados novos na sua anterior intervenção, manifestamente contraditórios aos pressupostos do concurso público cuja tramitação correu termos. -----

----- Neste momento a Senhora Presidente da Câmara requereu novamente o registo em ata, este clima de suspeição, por parte do Sr. Vereador Mário Bruno.

-----O Senhor Vereador Mário Bruno reiterou ter sido a Presidente de Câmara a



introduzir um dado novo, que inclusivamente se comprometeu a confirmar junto dos serviços, pelo que o seu objetivo não passa por levantar qualquer suspeição, mas tão somente por sublinhar que a informação prestada não corresponde àquilo que tinha sido definido no âmbito do procedimento concursal lançado. ---

----- A Senhora Presidente, em resposta, uma vez mais salientou a tentativa do Vereador Mário Bruno Magalhães em trazer para o debate, com inegáveis suspeições, questões que já foram anteriormente debatidas em reunião de Câmara aquando da proposta de lançamento do mencionado procedimento concursal, sendo que o respetivo caderno de encargos – que, naturalmente, não foi alterado após a realização do concurso público – definia claramente o número de luminárias e outros parâmetros fundamentais para o desenvolvimento deste procedimento. -----

----- Face ao exposto, refutou liminarmente a mensagem veiculada, de que estariam a ser introduzidos dados novos a esta discussão, vincando que a informação que se comprometeu a confirmar é exatamente a mesma que sempre constou do caderno de encargos do procedimento concursal, que em nada se relaciona com o teor da deliberação ora tomada pela Câmara Municipal neste ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto: *“Naturalmente, acho que todos somos, e eu também, solidários, e apoiamos todos a substituição em benefício do ambiente. A questão da abstenção, poderemos ter sido induzidos, ou o assunto não estar aqui dependente, mas o aparecimento aqui de umas pequenas dúvidas, que a Sra.*



Presidente inclusivamente disse que esclareceria numa próxima oportunidade, fez-me abster.” -----

24. Recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão Administrativa e de Arquivo (Doc. 24). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente, de 6 de fevereiro. -----

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, autorizar a abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Arquivo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, numa leitura adaptada do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

25. Recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Cultura e Turismo (Doc. 25). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente, de 6 de fevereiro. -----

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, autorizar a abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, numa leitura adaptada do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----



26. *Recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão da Contratação e Aprovisionamento* (Doc. 26). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente, de 6 de fevereiro. -----

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, autorizar a abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão da Contratação e Aprovisionamento, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, numa leitura adaptada do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

27. *Recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão do Gabinete de Informática* (Doc. 27). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente, de 6 de fevereiro. -----

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, autorizar a abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Chefe de Divisão, para o Gabinete de Informática, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, numa leitura adaptada do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----



28. *Recrutamento de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado* (Doc. 28). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente, de 6 de fevereiro. -----

Deliberado por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, aprovar, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, autorizar o recrutamento, através de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atenta a natureza permanente das atividades em causa nas seguintes áreas de atuação:

- Procedimento Concursal para 2 Técnicos Superiores (Jurista);
- Procedimento Concursal para 1 Técnico Superior (Arquitetura);
- Procedimento Concursal para 2 Técnicos Superiores (Engenharia Civil);
- Procedimento concursal para 1 Técnico Superior (Engenharia Eletromecânica);
- Procedimento Concursal para 1 Técnico Superior (Higiene e Segurança no Trabalho);
- Procedimento Concursal para 1 Técnico Superior (Ciências Documentais, Biblioteca e Documentação);
- Procedimento Concursal para 1 Assistente Técnico (Eletromecânico). ----

29. *1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024 e 1.ª alteração ao Plano de Recrutamento para 2024* (Doc. 29). Presente à reunião proposta e demais documentos apresentados pela Senhora Presidente, de 6 de fevereiro. -----

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal e primeira



alteração ao Plano de Recrutamento do Município de Marco de Canaveses para o ano de 2024, conforme documentos anexos. *Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal.* -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e oito minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica e Administrativa do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal_____

-----**Dra. Cristina Vieira**-----

